

Edital de Chamada Pública n.º 01 / 2016 .

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antonio Gregório de Lacerda, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Antônio Gregório de Lacerda, S/N, Sanhauá – São José da Lagoa Tapada, CEP: 58.815-000**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.773.608/0001-11 , representada neste ato pela Presidente, Srª. Edilma Martins de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA , durante o período de 09 a 29 de fevereiro de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA, os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Acerola de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	100
02	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	10
03	ARROZ parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300
04	BATATA DOCE apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30
05	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50
06	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	90
07	BEBIDA láctea, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	250
08	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	100
09	Caju de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	80
10	CARNE bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em	Kg	65

	filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.		
11	CARNE bovina moída, de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	100
12	CEBOLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40
13	CENOURA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40
14	CEBOLINHA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20
15	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	30
16	DOCE de goiaba em barra. Embalagem plástica de 600g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kg	20
17	FEIJÃO VERDE NOVO , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	50
18	FEIJÃO MACASSAR , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	50
19	FIGADO bovino , inteiro, resfriado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	50
20	FUBÁ de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Kg	150
21	FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gord., apresentando côr amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	100
22	Goiaba de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	90
23	MAMÃO de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80
24	MELANCIA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Kg	80

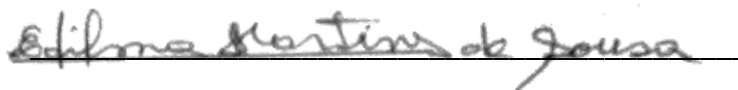
	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
25	MILHO para mungunzá, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica contendo 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e praza de validade.	Kg	50
26	PAO para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	200
27	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20
28	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30
29	MACAXEIRA boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	30
30	TEMPERO , completo acondicionado em embalagem original de fabrica contendo 100g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 29 de fevereiro de 2016, até as 16:30 hs, na EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA, maiores informações na Rua Antônio Gregório de Lacerda, S/N, Sanhauá – São José da Lagoa Tapada-PB, pelos telefones 83 981255123, no horário 7:30 as 11:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA situado á **Rua Antônio Gregório de Lacerda, S/N, Sanhauá – São José da Lagoa Tapada-PB, CEP: 58.815-000** nos dias de segunda a sexta-feira, pelo período de 09 a 29 de fevereiro.

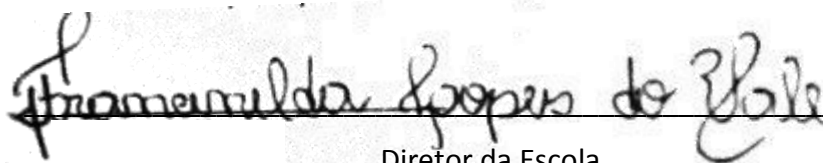
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

São José da Lagoa Tapada-PB, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.



Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Francinilda Lopes do Vale

Diretor da Escola.

Francinilda Lopes do Vale

Gestora Escolar

Aut. Nº 10.198

ANEXO

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO DOS ITENS
1	Acerola de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	100	3,00
2	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	10	13,00
3	ARROZ parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300	2,30
4	BATATA DOCE apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	2,50
5	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50	3,99
6	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	90	4,50
7	BEBIDA láctea, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	250	2,40
8	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	100	7,00
9	Caju de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	80	3,00
10	CARNE bovina charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	65	19,00
11	CARNE bovina moída, de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	100	8,00
12	CEBOLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	2,90
13	CENOURA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	3,00
14	CEBOLINHA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	6,00
15	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	30	8,00
16	DOCE de goiaba em barra. Embalagem plástica de 600g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kg	20	2,45
17	FEIJÃO VERDE NOVO , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	50	5,90
18	FEIJÃO MACASSAR , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	50	5,90
19	FIGADO bovino , inteiro, resfriado, de primeira qualidade, acondicionado em	Kg	50	

	embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			9,00
20	FUBÁ de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	Kg	150	1,20
21	FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máx. 10% de gord., apresentando côr amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	Kg	100	6,80
22	Goiaba de boa qualidade in natura com grau de maturidade adequado ao consumo	Kg	90	3,00
23	mamão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	2,00
24	melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	2,00
25	MILHO para mungunzá, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica contendo 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e praza de validade.	Kg	50	3,25
26	PÃO para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	200	5,00
27	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	8,00
28	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	30	6,00
29	MACAXEIRA boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	30	2,90
30	TEMPERO , completo acondicionado em embalagem original de fabrica contendo 100g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20	